PORTARIA Nº 029/2024

Determina a interrupção de férias de servidora pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - 1º Interromper, a partir de 04 de Abril de 2024, as férias concedidas à servidora pública **CLEDIANE GUBIANI**, pelo período correspondente de 01 de Abril a 20 de Abril de 2024, conforme prevê Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 21 de Novembro de 1997.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 Abril de 2023.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente